



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

**PROJETO DE LEI N° 035, de 12 de junho de 2023.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um  
Crédito Especial no valor de R\$ 1.605,00,  
e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de **R\$ 1.605,00** (Um mil e seiscentos e cinco reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

05.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE	
<b>1065 – Aquisição de Equipamentos para Educação</b>	
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente (785).....	<b>R\$ 1.605,00</b>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.605,00</b>

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superavit financeiro de exercícios anteriores, proveniente da alienação de bens da Secretaria de Educação, em igual valor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de junho de 2023.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO  
PROJETO DE LEI Nº 035/2023.

Santa Clara do Sul, 12 de junho de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A Secretaria de Educação, pelo Processo Administrativo nº 1591/2023, solicitou à Administração Municipal a aquisição de um relógio ponto biométrico, para ser instalado junto à Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, para o registro dos horários de entrada e saída dos servidores deste educandário, visando o controle da assiduidade e pontualidade dos servidores lotados neste local.

Considerando que o equipamento será adquirido com recursos provenientes da alienação de bens da Secretaria de Educação, necessitamos abrir um Crédito Especial no valor da proposta de aquisição do equipamento (relógio ponto biométrico), orçado em R\$ 1.605,00 (um mil e seiscentos e cinco reais)

Contando com a votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor  
Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT,  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.